

ROTEIRO PARA APRECIACÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM ALOCAÇÃO DE 10 H

Este roteiro foi elaborado segundo as orientações e exigências da Resolução nº. 4918 de 25 de abril de 2017-CONSEPE e Resolução nº 01/2017-IFCH. Ressalta-se que, em acordo com o Art. 12 Parágrafo único da Resolução nº 4.918 de 2017, no caso de projeto aprovado por agência de fomento, a concessão da carga horária para o desenvolvimento do projeto poderá ocorrer pelo mesmo prazo aprovado pela agência. E ainda que, em acordo com Parágrafo Único do Art.15 da citada resolução, fica **dispensado de avaliação por mérito** o projeto de ensino, de pesquisa ou de extensão aprovado previamente por agência de fomento. Neste caso, compete ao parecerista unicamente fazer a referência aos fatos e solicitar o registro do projeto e/ou alocação da carga horária correspondente. **Preencha o formulário com os dados do projeto em análise. Caso o projeto em análise se enquadre nas condições acima referenciadas, preencher apenas os itens 1 e 5.**

1. IDENTIFICAÇÃO

a) Título do Projeto:

c) Nome do Coordenador:

d) Sub-Unidade:

e) Período previsto para realização: de ___/___/___ a ___/___/___.

f) Com financiamento externo:

sim não

g) Agência(s) Financiadora(s):

h) Motivo da solicitação da carga horária de 10h:

2. ANÁLISE DAS CONDICIONANTES PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1 O projeto de apresentar proposta de atendimento a pelo menos 3 (três) dos seguintes itens:

a) Orientação de pelo menos um discente da graduação, da educação básica ou do ensino técnico e tecnológico, bolsista ou voluntário, por ano, no período de vigência do projeto anterior:

sim não

b) Apresentação de pelo menos um trabalho em evento científico, por ano, no período de vigência do projeto anterior:

sim não

c) Orientação ou coorientação na pós-graduação stricto sensu:

sim não

d) Publicação em média de um artigo em revista indexada, ou livro, ou capítulo de livro, por ano, no período de vigência do projeto anterior:

sim não

e) Aprovação do projeto em edital da UFPA ou de agência de fomento:

sim não

2.2 Documentos necessário de acordo com a Resolução nº 1/2017 IFCH:

a) Memorando de acompanhamento e Projeto correspondente:

sim não

b) Projeto de acordo com modelo indicado pela PROPESP:

sim não

c) Comprovante de financiamento, caso o tenha:

sim não

d) Ata da reunião do conselho ou colegiado da sub-unidade:

sim não

e) Parecer do relator do projeto no colegiado ou conselho da sub-unidade:

sim não

3 - ANÁLISE QUALITATIVA:

a) Relevância da proposta:

b) Relevância quanto à contribuição para ensino, pesquisa, extensão:

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS (Comentários e/ou recomendações adicionais):

5. RESULTADO

APROVADO por se enquadrar nas condições dos Arts. 12 e 15 da 4.918 de 2017.

APROVADO MEDIANTE ANÁLISE DO MÉRITO

NÃO APROVADO

Em caso de APROVADO MEDIANTE ANÁLISE DO MÉRITO, enumerar a necessidade de correção e/ou ajustes:

PARECERISTA: